

RESOLUÇÃO Nº 06/2026

Capanema - PA, 03, de fevereiro de 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, requerido pela segurada Sr^a. **CELIA MARIA BRAGA SANTOS DE OLIVEIRA**

CONSIDERANDO os termos do Art. 6º da emenda Constitucional nº 41/2003. Art. 40, §5º da Constituição Federal. Arts. 24 e 26 da Lei Municipal nº 6.356/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à segurada Sr^a. **CELIA MARIA BRAGA SANTOS DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº^{***}.622.162-^{**} e RG, ^{***}2523, no Professor Em Atividade De Docência (PAD), lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40, §5º da Constituição Federal. Arts. 24 e 26 da Lei Municipal nº 6.356/2015, com proventos mensais integrais pela última remuneração, com paridade, no valor de R\$ 10.462,93 (dez mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos), conforme a seguinte composição:

SALÁRIO BASE	R\$: 7.750,32
ATS QUINQUÊNIO 35%	R\$: 2.712,61
TOTAL DO PROVENTO MENSAL	R\$: 10.462,93

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema-PA, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.



Ana Lúcia de Araújo Farias
Presidente do IPMC
Decreto Nº 068/2025